



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº: 08/2025

O Prefeito Municipal de Dores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Dores de Guanhães, faz saber que nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores; Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores e Lei Complementar nº006/2019 e alterações posteriores, resolve tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 047/2025.

1.2 Este processo seletivo adota a Prova Nacional Docente (PND) como etapa classificatória, conforme adesão formalizada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), nos termos da Portaria MEC nº 1.084, de 21 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2024, que institui a Prova Nacional Docente como instrumento de avaliação para processos seletivos simplificados de professores nas redes públicas de ensino.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº:29 -Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo12 da Constituição Federal de1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dores de Guanhães/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº:05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;

2.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;



2.6 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente, no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhães- MG., nos horários e prazos indicados neste Edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b)** Original e fotocópia do título eleitoral;
- c)** Original e fotocópia do comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
- d)** Original e fotocópia do comprovante de endereço;
- e)** Original e fotocópia do comprovante de conclusão de escolaridade conforme cargo pretendido.
- f)** Original e fotocópia dos diplomas dos cursos realizados, tais como, curso de capacitação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado.
- g)** Comprovante de participação na Prova Nacional Docente.

3.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma – **Anexo III** serão realizadas no período de **12/01/2026 a 16/01/2026**, no horário de **07h30 min às 10h30min** e de **12h30min às 15h30min** no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhães- MG.

3.3 A ficha de inscrição, Anexo IV, deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

3.4 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.5 Outras informações:

- a)** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b)** Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c)** O candidato deverá possuir habilitação mínima exigida para o cargo ao qual concorre, conforme especificação no Edital;
- d)** A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- e)** Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época;



f) O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma Anexo IV.

Obs: Para realização da inscrição para participação deste processo seletivo, os candidatos deverão adentrar no local da inscrição somente um por vez.

4. DAS PROVAS

4. 1 DOS TÍTULOS

4.1.1. Haverá exclusivamente avaliação de Títulos para o cargo de professor, observando a classificação de acordo com as notas aferidas conforme **Anexo VI** deste Edital.

4.1.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- ao candidato que tiver a maior idade;

4.1.3 A Prova de Títulos será de caráter classificatório tendo a nota máxima de 160 pontos.

5 DO CADASTRO RESERVA

5.1 Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados conforme Anexo II, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente招rutados ou de novas necessidades administrativas, durante a validade do presente Processo Seletivo.

5.2 Para a convocação do招rutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação, durante a validade do Processo Seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Municipal, devidamente fundamentado, conforme Cronograma **Anexo III**.

6.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.3 O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

6.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

6.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

6.6 Os recursos deverão ser protocolados o Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do



Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhães- MG, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h00min às 16h00min de acordo com o Cronograma deste Edital e encaminhados à Comissão Municipal.

6.7 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado conforme Cronograma Anexo III.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicações no site Oficial.

8.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

8.3 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

8.4 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admisional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

9.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dores de Guanhães/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 05/2019 e nº 272/2014 e alterações posteriores.

9.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

9.4 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.

9.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

9.6 Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães, durante o prazo de validade do processo seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.



9.7 Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhães- MG..

9.8 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

9.9 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do processo seletivo.

9.10 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos originais e fotocópia que serão discriminados no ato de convocação.

9.11 Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.

9.12 A contratação originária do presente processo seletivo para os cargos de Professor, terá vigência de acordo com o calendário escolar, a contar da data da assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 005/2019 e alterações posteriores.

9.13 Para os demais cargos, o prazo de validade da presente seleção poderá ser de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério da Administração, mediante Decreto Municipal.

9.14 A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.15 O contrato firmado, poderá ser rescindido antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº.05/2019.

9.16 Todas as informações referentes ao processos seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG.

Dores de Guanhães/MG, 19 de dezembro de 2025.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS (PROVA OBJETIVA)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	Formação em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$2.920,66	CR	24h/sem

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
DORES DE GUANHÃES (CENTRO)	CR
MACAQUINHOS	CR



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
19/12/2025		Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
12/01/2026 a 16/01/2026	De 7h30 ás 10h30 e de 12h30 ás 15h30	Período para Inscrições	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhães- MG.
19/01/2026	A partir das 16 horas	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
20/01/2026	De 7h30 ás 10h30 e de 12h30 ás 15h30	Prazo para Interposição de Recursos.	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhães- MG.
21/01/2026	A partir das 16 horas	Resposta ao Recurso quanto à Divulgação dos Candidatos Inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura/ endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
22/01/2026	A partir das 16 horas	Divulgação do Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
23/01/2026	De 7h30 ás 10h30 e de 12h30 ás 15h30	Prazo para interposição de Recurso da Divulgação do Resultado Parcial	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhães- MG.
26/01/2026	A partir das 16 horas	Resposta ao Recurso quanto à Divulgação do Resultado da Classificação	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
27/01/2026	A partir das 08 horas	Divulgação do Resultado Final da Classificação	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
		Homologação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 08/2025		Nº:
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
Endereço:		
Função:		
Telefone:		
Área de atuação para o cargo de Professor: <input type="checkbox"/> Dores de Guanhães (Centro) <input type="checkbox"/> Macaquinhas		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 08/2025. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dores de Guanhães/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p>		
Dores de Guanhães/MG, _____ de janeiro de 2026.		
<hr/> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <hr/>		
<p>MEMBRO DA COMISSÃO</p> <hr/>		



ANEXO V
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos	Fotocópia do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos	Fotocópia do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Pós-Graduação na área pública estando Diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas .	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	Fotocópia de Diploma(s) ou Histórico Escolar ou certificados de curso de pósgraduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação com registro no CRM
Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos	Fotocópia de Certificado (s) de Capacitação.
Experiência Profissional no Serviço Público Municipal, estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	Fotocópia de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representante da Instituição em papel timbrado, ou do Contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.
Prova Nacional Docente	100 (cem) pontos	100 (cem) pontos	Comprovante de participação na Prova Nacional Docente realizada em 2025.



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Localidade : _____

Data nasc. _____

Títulos	Quantidade de Doc. previsto no Edital	Quantidade de documentos entregues	Pontuação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	01 (05 pontos)		
Mestrado na área de atuação do Cargo pretendido pelo candidato.	01 (05 pontos)		
Pós-Graduação na área diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas.	01 (10 pontos)		
Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta)horas.	03 (30 pontos)		
Experiência Profissional* na area publica estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	10 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados (máximo de 10 pontos)		
Prova Nacional Docente	100 (cem) pontos		



ANEXO VII

DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	<ul style="list-style-type: none">➤ Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;➤ Desenvolver nos alunos habilidades acadêmicas relacionadas à Leitura e escrita, proporcionando a alfabetização em um método mais natural e construtivo;➤ Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;➤ Elaborar relatórios pedagógicos específicos sobre cada aluno para nortear o trabalho a ser desenvolvido e permitir o acompanhamento do processo pela equipe pedagógica da Escola;➤ Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;➤ Estudar, conhecer e planejar as aulas em conformidade à Base Nacional Comum, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e ensino fundamental e Base Nacional Curricular Comum.➤ Incluir e oferecer oportunidade aos alunos que tenham alguma deficiência elaborando o plano de desenvolvimento individualizado;➤ Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.➤ Ministrar aulas, desenvolver e acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;➤ Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela instituição;➤ Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;➤ Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;➤ Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e as de regência de classe;➤ Trabalhar atividades diversificadas e diferenciadas em conformidade à turma em regência;➤ Trabalhar com crianças, jovens e adultos, assuntos voltados para o cotidiano ao qual estão inseridos;➤ Utilizar o tempo de estudo destinado ao cargo para contínua formação



e aperfeiçoamento da atuação docente.

- Valer-se de todas situações para tentar articular a sua matéria de forma um pouco mais aberta e quase lúdica.
- Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- Elaborar, executar e avaliar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas;
- Identificar as habilidades e necessidades educacionais dos alunos;
- Definir e organizar as estratégias, serviços e recursos pedagógicos ao trabalho docente
- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum;
- Estabelecer a articulação com outros professores e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos, bem como as parcerias com áreas intersetoriais.